

Fls. nº 004
BR



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI MUNICIPAL - No. 505, DE 26 DE ABRIL DE 1.995 -

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO AO FORUM DA COMARCA DE JACUPIRANGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

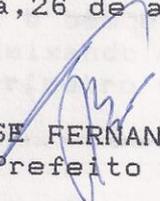
ARTIGO 1o.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Forum da Comarca de Jacupiranga os materiais e móveis constante da relação anexa, destinados à instalação de 2a. Vara local, recém criada por iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado.

PARAGRAFO UNICO - A doação de que trata o artigo 1o. corresponde à parte que coube a Jacupiranga, sendo que os 3 (três) outros Municípios da Comarca - Cajati, Barra do Turvo e Pariquera-Açú - também contribuirão do acervo solicitado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Richard Paulo Pae Kim.

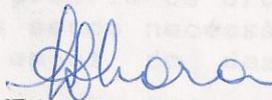
ARTIGO 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de abril de 1.995.


JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 de abril de 1.995.


LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo